



103
Fis
C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

Jaguaribe, 28 de junho de 2021

Edição Nº: 3531

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22.06.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 22.06.02/2021 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE. EPICENTRIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSONAMENTO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV. Que se realizara no dia 08 de julho de 2021 as 08:00 horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22.06.03/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 22.06.03/2021 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizara no dia 08 de julho de 2021 as 10:00 horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.03.02/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA. EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CRIANÇA FELIZ - 0901.08.244.0042.2.107 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: 3.759,94 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021 CONTRATADO: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Italo Henrique de Aquino Saldanha ASSINA PELA CONTRATANTE: José Talvânio Pinheiro Jaguaribe/CE, 28 de junho de 2021. José Talvânio Pinheiro - Secretária do Trabalho e Assistência Social

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contrato Nº 26.11.01/2019-02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.11.01/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.076 - ATENÇÃO BÁSICA e 0801.10.302.0014.2.079 - M.A.C. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: J. J. DE SOUZA SILVA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 154.316,85 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Roberto Cesar Rizzo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Janny de Assis Dantas Jaguaribe-CE, 28 de junho de 2021. Janny de Assis Dantas - Secretária de Saúde

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.05.01/2021 - SETAS UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.08.244.0017.2.120 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO CONTRATADA: LUCAS NAPOLEÃO TEMÓTEO CARNEIRO DIÓGENES CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS NAPOLEÃO TEMÓTEO CARNEIRO DIÓGENES VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) JAGUARIBE/CE, 02 DE JUNHO DE 2021 José Talvânio Pinheiro - Secretário do Trabalho e Assistência Social

*** **

LEI Nº 1.544/2021 de 15 de junho de 2021 Institui, no Município de Jaguaribe, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento Preferencial. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaribe, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio. Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaribe. Art. 3º. O Poder Executivo terá esforços para a realização de ações que envolvam a conscientização e divulgação das informações acerca da doença. Art. 4º. As empresas públicas ou privadas ou instituições que adotam atendimento ao público, através de filas, os portadores de fibromialgia, serão incluídos nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e portadores de deficiências. Art. 5º. Será permitido as pessoas com Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes. Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação para o uso de filas e o cartão para estacionamento expedido pelo Executivo Municipal, ou por secretaria conforme despacho do Prefeito Municipal, por meio de comprovação médica. Art. 6º. "A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação. Art. 7º. O projeto de lei, para os fins que se destina, poderá contar com a parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como parceria pública privada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de fibromialgia legalmente constituídas. Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 15 de junho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.545 DE 15 DE JUNHO DE 2021 Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde de Jaguaribe e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. O poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 2º. A divulgação, referida no Art. 1º, poderá ser feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, como nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, farmácia do hospital municipal e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, cabendo a Secretaria de Saúde adotar outras medidas que julgar de maior eficácia para cumprimento da presente lei. Art. 3º. A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e/ou nas suas redes sociais e da Secretaria de Saúde do Município. Art. 4º. No caso de falta de algum medicamento, deverá ser utilizado os mesmos meios, citados nos artigos 2º e 3º, para divulgar tal informação, bem como, a data prevista para receber o reabastecimento e início de distribuição, do mesmo. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 15 de junho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 446/2021, de 23 de junho de 2021. RETIFICA, POR ERRO MATERIAL, AS PORTARIAS 341 e 342, de 03 de maio de 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO erro material na edição das Portarias 341 e 342, de 03 de maio de 2021 que, quando da nomeação de DOUGLAS